



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

CD: 25/25
Contabilidade = 36/25
Proposta nº: 16 25
Folha nº: 01
Assinatura: [assinatura]

Requisitante: Presidência

Data: 14/01/2025

Objeto:

1. Confeção de Placa de Porta com imagem digital colorida gravada no aço escovado, com suporte para que a tarja seja removível na medida de 25x16cm, com a sigla do partido em adesivo; (CATMAT APROXIMADO 624396)
2. Confeção de Prisma de mesa com imagem digital colorida gravada no aço escovado, na medida 32x12cm com a sigla do partido em adesivo; (CATMAT APROXIMADO 386953)
3. Confeção de Galeria da legislatura 2025-2028 (com os 11 vereadores) em impressão colorida no aço inox escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamento em veludo vermelho, moldura no tamanho 50x60cm e quadro 40x50cm ; (CATMAT APROXIMADO 624396)
4. Confeção de uma placa com foto do Presidente (Renato) com o ano de mandato e partido (PSDB/2025) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo azul escuro envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro em alumínio com borda de 1cm; (CATMAT APROXIMADO 624396)
5. Confeção de duas placa com foto das vereadoras (Leni/PL e Elisamara/PSDB) com o ano de mandato e partido (2025 a 2028) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo vermelho envolvendo moldura de 23x29 c, e quadro em alumínio com borda de 1cm. (CATMAT APROXIMADO 624396)

MODELOS EM ANEXO

Objeto trata-se:

- (☒) Aquisição de bens.
(☐) Serviço não continuado.
(☐) Serviço continuado.

Justificativa:

A aquisição para a nova legislatura de novas prisma de mesa e galeria de vereadores demonstra um compromisso com a inovação e a modernização das práticas legislativas, adaptando-se às necessidades contemporâneas de governança e transparência, não apenas fortalece a infraestrutura legislativa, mas também promove uma maior participação democrática e responsabilidade pública.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:

1. Confeção Placa de Porta: 14 unidades
2. Confeção de Prisma de mesa: 12 unidades



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Protocolo de nº 25
Data 02/02/2025
Assinatura

3. Confecção de Galeria da Legislatura: 1 unidade
4. Confecção de Placa com foto Presidente: 1 unidade
5. Confecção de Placa com foto das vereadoras: 2 unidades.

1. Previsão de data de entrega ou contratação:

Prazo até 30 dias após a compra.

2. Valores prévios:

1. Valor Unitário: R\$ 182,00 – Valor Total: R\$ 2.548,00
 2. Valor Unitário: R\$ 164,00 – Valor Total: R\$ 1.968,00
 3. Valor Unitário: R\$ 2.300,00
 4. Valor Unitário R\$ 297,00
 5. Valor Unitário R\$ 297,00 – Valor Total R\$ 594,00
- Valor Total : R\$ 7.707,00
Fonte: Aço Art Impressão Colorida no Metal


Requerente

+55 48 910513419 - Aço Ard. Placa



Foto

Pode ser



4

Placa de porta com imagem digital colorida

impressa no aço escovado, com suporte calha de acrílico, para que a tarja seja removível;
medida total 25x16cm. **Valor: R\$ 182,00** a unidade + Frete

14,58

SEXTA-FEIRA

0625
05
20



- Prisma de mesa com gravação em BAIXO RELEVO no AÇO 27x8,5 (Dobra de 5cm). Valor: R\$ 164,00 a unidade + Frete



Galeria do poder legislativo municipal em impressão digital colorida no aço escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamento em veludo.



Tamanhos:

- **Aço:** 86x66cm, **Moldura:** 100x80cm - **Valor:** R\$ 2.850,00 + Frete
- **Aço:** 60x50cm, **Moldura:** 74x64cm - **Valor:** R\$ 2.242,00 + Frete
- **Aço:** 60x40cm, **Moldura:** 74x54cm - **Valor:** R\$ 2.070,00 + Frete
- **Aço:** 50x40cm, **Moldura:** 64x54cm - **Valor:** R\$ 1.720,00 + Frete



LUCAS ABEL DE SOUZA
PRESIDENTE - 2011

Foto Alto Padrão **IMPRESSÃO
DIGITAL NO AÇO**

Moldura perfil de alumínio e
acabamento em veludo Tamanhos:

- Aço 23,5x31cm Moldura
33,5x41cm **Valor: R\$ 430,00** a
unidade + Frete
- Aço 15x21cm Moldura
21,5x27,5cm **Valor: R\$ 297,00** a
unidade + Frete

Plano presidente e diretores

06.25

06.25

25cm



**Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo**

**PLENÁRIO
BENITO GARCIA**

16cm

25cm



**Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo**

SECRETARIA

16cm

Processo nº	25
Folha nº	07
Assinatura	

12cm



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO



RENATO FERREIRA

PRESIDENTE

32cm

12cm



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO

PETRÔNIO WEBER
PROCURADOR

32cm

Processo nº

0625

Folha nº

03

Assinatura

[Handwritten signature]

25 cm



**Câmara Municipal de São
Jerônimo**



RENATO FERREIRA

VEREADOR PSDB

16 cm

06 25
03
20

21 cm

15 cm



FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente

PDT - 2023

Processo Nº 06.25.

Folha Nº 10

Assinatura



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 06/2025

AUTUAÇÃO: Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 06/2025 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Placas de porta, prisma de mesa e galerias de novo mandato para Câmaras de Vereadores.

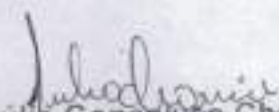
Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa:

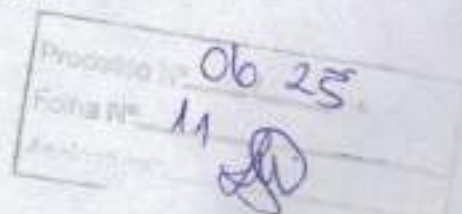
E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo:

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 28 de janeiro de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio:

23/2025

C.M.P.J.: 90.890.434/0001-43

Município: São Jerônimo

Órgão: 27 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 05.21 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função: 05.201.2001 - Ação Legislativa
Projeto Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código incluso: 900014

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

História	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/01/2025		82.511,20	7.707,00	74.804,20

solicitação 06/2025


Elisandra Larzani
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 03 de fevereiro de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 006/2025, visando aquisição de placas e prismas.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estejam presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,



Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 006/25 – Placas e Prismas

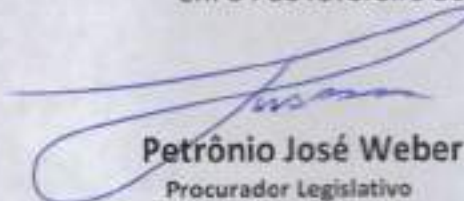
O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 04 de fevereiro de 2025.



Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 06/2025

2. Descrição da necessidade

A aquisição para a nova legislatura de novas prisma de mesa e galeria de vereadores demonstra um compromisso com a inovação e a modernização das práticas legislativas, adaptando-se às necessidades contemporâneas de governança e transparência, não apenas fortalece a infraestrutura legislativa, mas também promove uma maior participação democrática e responsabilidade pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Renato Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Objeto	Prazo mínimo de Garantia
01	Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre o número 60 e 92 (Fundos da Câmara, portão verde), no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Objeto	Prazo de entrega
01	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

Processo nº	06-25	1 de 1
Folha nº	13	
Assinatura		

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Objeto	Tempo de duração
01	2025 a 2028

OBS.: Todos os itens devem ser entregues pela mesma empresa.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento deste material demonstra um compromisso com a inovação e a modernização das práticas legislativas, adaptando-se às necessidades contemporâneas de governança e transparência, não apenas fortalece a infraestrutura legislativa, mas também promove uma maior participação democrática e responsabilidade pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Objeto	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtd Estimada	Cat Mat
	Confecção de 14(quatorze) Placa de Porta com imagem digital colorida gravada no aço escovado, com suporte para que a			

tarja seja removível na medida de 25x16cm, com a sigla do partido em adesivo; Confeção de 12(doze) Pisma de mesa com imagem digital colorida gravada no aço escovado, na medida 32x12cm com a sigla do partido em adesivo; Confeção de 1(uma) Galeria da legislatura 2025-2028 (com os 11 vereadores) em impressão colorida no aço inox escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamento em veludo vermelho, moldura no tamanho 50x60cm e quadro 40x50cm; Confeção de 1(uma) placa com foto do Presidente (Renato) com o ano de mandato e partido (PSDB/2025) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo azul escuro envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro em alumínio com borda de 1cm; Confeção de 2(duas) placa com foto das vereadoras (Leni/PL e Elisa Mara/PSDB) com o ano de mandato e partido (2025 a 2028) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo vermelho envolvendo moldura de 23x29 c, e quadro em alumínio com borda de 1cm.	unidade	1	624396 (Aproximado)
---	---------	---	------------------------

MODELOS EM ANEXO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.176,00

Objetos:

- 1 - Valor unitário: R\$182,00 - Valor Total: R\$2.548,00
- 2 - Valor unitário: R\$164,00 - Valor Total: R\$1.968,00
- 3 - Valor unitário: R\$2.300,00 - Valor Total: R\$2.300,00
- 4 - Valor unitário: R\$297,00 - Valor Total: R\$297,00
- 5 - Valor unitário: R\$297,00 - Valor Total: R\$594,00

Proposta	06-25
Folha Nº	15
Assinatura	

TOTAL: R\$7.707,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertada em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado tem mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 36/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de placas e prisms novos ao iniciar um mandato novo pode trazer diversos benefícios, tanto práticos quanto simbólicos. Algumas razões para investir em materiais renovados:

1. Profissionalismo e Credibilidade

- Placas e prisms atualizados conferem uma aparência organizada, moderna e profissional. Isso transmite seriedade e comprometimento com o mandato.
- A renovação reforça a ideia de que a gestão seja focada em qualidade e eficiência.

2. Identidade e Reconhecimento

- É possível personalizar placas e prisms com a identidade visual da nova gestão, incluindo logotipos, slogans ou mensagens-chave que refletem os objetivos e valores do mandato.

PROPOSTA Nº	06-25	4 de 7
FOLHA Nº	16	
ASSINATURA	[Assinatura]	

- Isso melhorou a comunicação visual, tornando uma nova gestão mais reconhecida e ide

3. Comunicação Eficiente

- Placas e Prismas podem ser úteis para indicar informações importantes, como horários de atendimento, nomes de responsáveis, ou até sinalização de reuniões, tornando a

4. Inovação e Sustentabilidade

- Ao optar por materiais mais modernos e sustentáveis, como placas feitas com materiais recicláveis ou prismas reutilizáveis, a gestão demonstra compromisso com práticas responsáveis e ambientais.

5. Impacto Positivo na Equipe e na População

- A atualização dos materiais físicos ajuda a criar um ambiente de trabalho mais organizado e motivador, valorizando os servidores públicos e fortalecendo o espírito.

6. Economia a Longo Prazo

Ao investir em novos materiais logo no início de um mandato, é possível criar uma impressão positiva que perdure ao longo do período administrativo, além de contribuir para a organização.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada. Apenas que os móveis venham do mesmo fornecedor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de placas e prismas para o início de um mandato pode ter impactos ambientais variados, dependendo dos materiais, processos de fabricação e logística envolvidos.

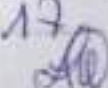
Principais Impactos Ambientais

1. Uso de Recursos Naturais

- Plásticos:
- Metais:
- Madeira:

2. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

- A produção, transporte e acabamento de materiais geram emissões significativas de CO₂ e ou
- O uso de energia em processos industriais, especialmente se ela for proveniente de fontes fósseis, aumenta o impacto.

Proposta Nº	0625
Folha Nº	17
Assinatura	
	SUBT

3. Resíduos Sólidos

- Produtos mal projetados ou de baixa durabilidade podem gerar resíduos em tempo, contribuindo para o pouco acúmulo de lixo em aterros.
- Muitos dos materiais usados (especialmente plásticos) não são biodegradáveis e podem permanecer no ambiente por séculos.

4. Toxicidade

- O PVC e alguns tipos de tintas ou adesivos usados na fabricação de placas podem liberar compostos químicos tóxicos durante a produção.
- Materiais tratados com produtos químicos (como metais pintados ou envernizados) podem contaminar ou apenas a água ser descartada de forma inconveniente.

5. Impactos do Transporte

- A logística para entrega de placas e prismas, especialmente se produzida em locais distantes, consome combustíveis fósseis e aumenta a pegada.

Estratégias para Reduzir Impactos Ambientais

1. Escolha de Materiais Sustentáveis

- Materiais recicláveis
- Materiais biodegradáveis
- Materiais reutilizáveis

2. Produção Local

- Priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir a emissão de carbono no transporte
- Incentivar empresas que sigam práticas éticas e sustentáveis.

3. Durabilidade

- Invista em placas e prismas de alta qualidade para aumentar sua vida útil, minimizando a necessidade de reposição.
- Utilize materiais resistentes às temperaturas, como metais tratados ou plásticos.

4. Processos de Produção Ecológica

- Opte por fornecedores que utilizem energia renovável em suas fábricas.
- Evite produtos que utilizem tintas tóxicas, optando por tintas à base de água.

5. Reciclagem e Logística Reversa

- Garanta que os materiais descartados (placas antigas ou prismas danificados) sejam reciclados.
- Contrate empresas que oferecem programas de logística reversa para recolhimento e reaproveitamento.

6. Redução de Quantidade

- Avalie a real necessidade da quantidade de placas e prismas.
- Priorize soluções digitais, como painéis eletrônicos ou aplicativos, sempre que possível, reduzindo o uso de materiais físicos.

Processo nº	06.25
Folha nº	18
Assinatura	
	6 de 7

Benefícios de Adotar Soluções Sustentáveis

- Demonstração de compromisso com a preservação ambiental, gerando uma imagem positiva;
- Economia a longo prazo com materiais protegidos e práticas de reaproveitamento

Ao optar por práticas conscientes na aquisição de placas e prismas, é possível minimizar os impactos ambientais e alinhar o mandato aos princípios da sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, o pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio da Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 10/12/2025 às 12:01:20.

Processo Nº	0625
Folha Nº	13
Assinatura	

Termo de Referência 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Elaborado por	Atualizado em
16/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	16/02/2025 12:11 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Itens compra, inclusive por extranorma/Bens de consumo	36/2025	Solicitação 06/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição destes materiais, com as seguintes descrições:

OBJETO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Confecção 14(quatorze) de Placa de Porta com imagem digital colorida gravada no aço escovado, com suporte para que a tarja seja removível na medida de 25x16cm, com a sigla do partido em adesivo; Confecção de 12(doze) Prisma de mesa com imagem digital colorida gravada no aço escovado, na medida 32x12cm com a sigla do partido em adesivo;				

1	624396 (Aproximado)	Confeção de 1 (um) Galena da legislatura 2025-2028 (com os 11 vereadores) em impressão colorida no aço inox escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamento em veludo vermelho, moldura no tamanho 50x60cm e quadro 40x50cm; Confeção de 1 (um) placa com foto do Presidente (Renato) com o ano de mandato e partido (PSDB/2025) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo azul escuro envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro em alumínio com borda de 1cm; Confeção de 2(duas) placa com foto das vereadoras (Leni/PL e Elisamara/PSDB) com o ano de mandato e partido (2025 a 2028) gravada em aço-inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo vermelho envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro em alumínio com borda de 1cm.	Unidade	1	R\$7.707,00
---	------------------------	---	---------	---	-------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de prisma de mesa e galeria dos vereadores para a casa legislativa.

2.2. A necessidade da referida aquisição para a nova legislatura de novas prisma de mesa e galeria de vereadores demonstra um compromisso com a inovação e a modernização das práticas legislativas, adaptando-se às necessidades contemporâneas de governança e transparência, não apenas fortalece a infraestrutura legislativa, mas também promove uma maior participação democrática e responsabilidade pública.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento deste material demonstra um compromisso com a inovação e a modernização das práticas legislativas, adaptando-se às necessidades contemporâneas de governança e transparência, não apenas fortalece a infraestrutura legislativa, mas também promove uma maior participação democrática e responsabilidade pública.

A aquisição de placas e prismas novos ao iniciar um mandato novo pode trazer diversos benefícios, tanto práticos quanto simbólicos. Algumas razões para investir em materiais renovados:

1. Profissionalismo e Credibilidade

- Placas e prismas atualizados conferem uma aparência organizada, moderna e profissional. Isso transmite seriedade e comprometimento com o mandato.
- A renovação reforça a ideia de que a gestão seja focada em qualidade e eficiência.

2. Identidade e Reconhecimento

- É possível personalizar placas e prismas com a identidade visual da nova gestão, incluindo logotipos, slogans ou mensagens-chave que refletem os objetivos e valores do mandato.
- Isso melhorou a comunicação visual, tornando uma nova gestão mais reconhecida e ide

3. Comunicação Eficiente

- Placas e Prismas podem ser úteis para indicar informações importantes, como horários de atendimento, nomes de responsáveis, ou até sinalização de reuniões, tornando a

4. Inovação e Sustentabilidade

- Ao optar por materiais mais modernos e sustentáveis, como placas feitas com materiais recicláveis ou prismas reutilizáveis, a gestão demonstra compromisso com práticas responsáveis e ambientais.

5. Impacto Positivo na Equipe e na População

- A atualização dos materiais físicos ajuda a criar um ambiente de trabalho mais organizado e motivador, valorizando os servidores públicos e fortalecendo o espírito.

6. Economia a Longo Prazo

Ao investir em novos materiais logo no início de um mandato, é possível criar uma impressão positiva que perdure ao longo do período administrativo, além de contribuir para a organização.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Objeto	Prazo mínimo de Validade
01	Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Objeto	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Objeto	Tempo de duração
01	2025 a 2028

OBS.: Todos os objetos devem ser entregues pela mesma empresa.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1 o prazo de validade;

7.6.2 a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar:

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento.

7.14. O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Processo Nº 06.35
Folha Nº 25
Assinado: [assinatura]
6 de 8

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$7.707,00, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade:2001- Manutenção administrativa da camara de vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todos os assinaatras eletrônicos seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de dezembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 12:11:27.

Termo de Referência nº	06.25.
Ofício nº	21
Assinado eletronicamente em	10/02/2025 às 12:11:27



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa VINICIUS DE SOUZA (FAG COMUNICAÇÃO VISUAL), CNPJ sob nº 04.986.308/0001-09 com sede à Rua Rio Grande do Norte, 600 – Centro – Charqueadas - RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de Placa de Porta com imagem digital colorida gravada no aço escovado com suporte para que a tarja seja removível na medida de 25x16cm, com a sigla do partido em adesivo.	14 unidades	R\$ 250,00	RS 3.500,00
02	Confecção de Prisma de mesa com imagem digital colorida gravada no aço escovado, na medida 32x12cm com a sigla do partido em adesivo.	12 unidade	195,00	RS 2.340,00
03	Confecção de Galeria da legislatura 2025-2028 (com os 11 vereadores) em impressão colorida no aço inox escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamento em veludo vermelho, moldura no tamanho 50x60cm e quadro 40x50cm;	1 unidade	R\$ 1.480,00	RS 1.480,00
04	Confecção de uma placa com foto do Presidente (Renato) com o ano de mandato e partido (PSDB/2025) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo azul escuro envolvendo moldura de 23x29cm, e quadro em alumínio com borda de;	1 unidade	R\$ 850,00	RS 850,00
05	Confecção de duas placas com foto das vereadoras (Leni/PL e Elisa Mara/PSDB) com o ano de mandato e partido (2025 a 2028) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo vermelho envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro.	2 unidades	R\$ 850,00	RS 1.700,00

3.870,00

06/25



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de conclusão do serviço: até 30 dias

Telefone: (51) 998496680

e-mail: luciano.camara77@gmail.com

Charqueadas, 31 de Janeiro de 2025.

Assinatura do responsável pela cotação

Processo nº	06.25
Folha nº	29
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa _Bem Brasil Placas LTDA, CNPJ sob nº 02.077.749/0001-29 com sede à Av Protasio Alves, 3177 Porto Alegre RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confeção de Placa de Porta com imagem digital colorida gravada no aço escovado, com suporte para que a tarja seja removível na medida de 25x16cm, com asigla do partido em adesivo.	14 unidades	RS 430,00	RS 6.020,00
02	Confeção de Prisma de mesa com imagem digital colorida gravada no aço escovado, na medida 32x12cm com a sigla do partido em adesivo.	12 unidade	RS 576,00	RS 6.912,00
03	Confeção de Galeria da legislatura 2025-2028 (com os 11 vereadores) em impressão colorida no aço inox escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamento em veludo vermelho, moldura no tamanho 50x60cm equadro 40x50cm.	1 unidade	RS 997,00	RS 997,00
04	Confeção de uma placa com foto do Presidente (Renato) com o ano de mandato e partido (PSDB/2025) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo azul escuro envolvendo moldura de 23x29cm, e quadro em alumínio com borda de.	1 unidade	RS 570,00	RS 570,00
05	Confeção de duas placa com foto das vereadoras (Leni/PL e Elisa Mara/PSDB) com o ano de mandato e partido (2025 a 2028) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo vermelho envolvendo moldura de 23x29 c, e quadro.	2 unidades	RS 570,00	RS 1.140,00

06 25
30
40

15.639



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de conclusão do serviço: até 30 dias

Telefone: (51) 3028 - 0523 _____

e-mail: __bembrasils@terra.com.br

Porto Alegre 31 de Janeiro de 2025.

Arison Manchado dos Santos

Assinatura do responsável pela cotação



Handwritten notes and signature: 0625, 31, and a signature.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa GRAVAR ARTES, CNPJ sob nº 0.857.139/0001-44 com sede à RUA CORONEL BERTASO, 199E, CHAPECÓ, SC 89803-270, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de Placa de Porta com imagem digital colorida gravada no aço escovado, com suporte para que a tarja seja removível na medida de 25x16cm, com sigla do partido em adesivo;	14 unidades	250,00	3.500,00
02	Confecção de Prisma de mesa com imagem digital colorida gravada no aço escovado, na medida 32x12cm com a sigla do partido em adesivo;	12 unidade	210,00	2.520,00
03	Confecção de Galeria da legislatura 2025-2028 (com os 11 vereadores) em impressão colorida no aço inox escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamento em veludo vermelho, moldura no tamanho 50x60cm equadrado 40x50cm;	1 unidade	2.340,00	2.340,00
04	Confecção de uma placa com foto do Presidente (Renato) com o ano do mandato e partido (PSDB/2025) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo azul escuro envolvendo moldura de 23x29cm, e quadro em alumínio com borda de;	1 unidade	300,00	300,00
05	Confecção de duas placa com foto das vereadoras (Leni/PL e Elisa Mara/PSDB) com o ano de mandato e partido (2025 a 2028) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo vermelho envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro;	2 unidades	410,00	820,00

9.480,00

06/25
32
FW



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de conclusão do serviço: até 30 dias

Telefone: 49 999873662 49 33246214

e-mail: atendimento@gravarartes.com.br

Chapecó, 05 de fevereiro de 2025.



Jeferson Luiz Abatti
Gerente Proprietário

Assinatura do responsável pela cotação

Processo nº	06 25
Folha nº	33
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM () NÃO (x)
Se assinalou não, justifique: Os itens são específicos por se tratar de uma única contratação.

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM () NÃO (x)
Se assinalou não, justifique: Os itens são específicos por se tratar de uma única contratação.

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?
SIM () NÃO (x)

Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

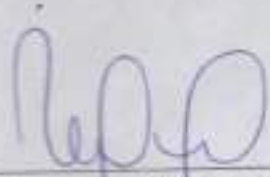
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM () NÃO (x)

Se assinalou não, justifique: Os itens são específicos por se tratar de uma única contratação.

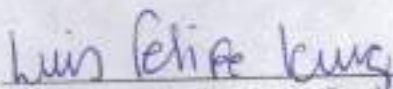
Existem 3 preços válidos? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 10 de Fevereiro de 2025.



Membro da Comissão



Coordenador da Comissão de Compra

Processo nº 06.25
Folha nº 34




RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Aquisição:

- Confecção de Placa de Porta com imagem digital colorida gravada no aço escovado, com suporte para que a tarja seja removível na medida de 25x16cm, com a sigla do partido em adesivo. Quantidade: 14 unidades.
- Confecção de Prisma de mesa com imagem digital colorida gravada no aço escovado, na medida 32x12cm com a sigla do partido em adesivo. Quantidade: 12 unidades.
- Confecção de Galeria da legislatura 2025-2028 (com os 11 vereadores) em impressão colorida no aço inox escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamento em veludo vermelho, moldura no tamanho 50x60cm e quadro 40x50cm. Quantidade: 01 unidade.
- Confecção de uma placa com foto do Presidente (Renato) com o ano de mandato e partido (PSDB/2025) gravada em aço inox, tamanho 15 cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo azul escuro envolvendo moldura de 23x29cm, e quadro em alumínio com borda de 1 cm. Quantidade: 01 unidade.
- Confecção de duas placas com foto das vereadoras (Leni/PL e Elisa Mara/PSDB) com o ano de mandato e partido (2025 a2028) gravada em aço inox, tamanho 15 cm de largura por 21 cm de altura, em acabamento de veludo vermelho envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro. Quantidade: 02 unidades.

Descrição das fontes consultadas:

- () composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- (X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

06 25
350
[assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Método estatístico aplicado:

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- ☒ **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- ☐ **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- ☐ **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:
Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas da lista de fornecedores.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 10 de Fevereiro de 2025.

Membro da Comissão de Compras

CC/Ordem	06 25
Nota Nº	36
Assinatura	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: PLACAS E PRISMAS

	FAG	BEM BRASIL PLACAS	GRAVAR ARTES	PESQUISA LICITACON/R\$	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	9.870,00	R\$ 15.435,00	R\$ 9.460,00			

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	11.661,00	R\$ 9.870,00
Desvio Padrão	2.815,96	
Coeficiente de variação	24,14	
		Método a ser utilizado
		MÉDIA

Valor mínimo (60%)	Valor máximo (130%)
5.922,00	12.831,00

Processo nº

06.25

Folha nº

37

Assinatura



Processo 06 25
Folha Nº 32
Assinatura JN

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 13/2025

Solicitação de Compras	06/2025
DFD	09/2025
Contratação	36/2025
ETP	15/2025
TR	16/2025

Agente de Apoio Responsável

Larissa Teixeira Massena

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	FAG Comunicação Visual	28 e 29	SIM
Orçamento2	Bem Brasil Placas	30 e 31	SIM
Orçamento3	GRAVAR ARTES	32 e 33	SIM
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		34	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		35 e 36	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		37	

ITEM1 E 2

	Fls
Licitacão – 12 meses	
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	
Site de amplo domínio	Mercado Livre

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 11.663,00
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 5.922,00
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 12.831,00

Parâmetros para Compra

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$

Diligências efetuadas

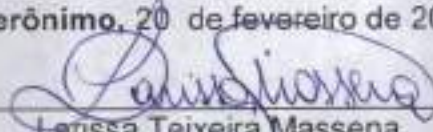


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () PrazoGarantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 20 de fevereiro de 2025.


Larissa Teixeira Massena
Comissão de Apoio



Aviso de Contratação 11/2025

Informações Básicas

Número de anúncio	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	329911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	LARISSA TEIXEIRA MASSENA	24/02/2025 15:05 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	36/2025	06/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº11/2025

(Processo Administrativo nº06/2025)

Toma-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 06/03/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de novas prisms de mesas e galeria de vereadores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Confeção de 14(quatorze) Placa de Portacom Imagem digital colorida gravada no aço escovado, com suporte para que a: UASG 929911 Estudo Técnico Preliminar 15/20253 de 71tarja seja removível na medida de 25x16cm, com a sigla do partido em adesivo; Confeção de 12(doze) Prisma de mesa com imagem digital colorida gravada no aço escovado, na medida 32x12cm com a sigla do partido em adesivo; Confeção de 1(uma) Galeria da legislatura 2025-2028 (com os 11 vereadores) em impressão colorida no aço inox escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamento em veludo vermelho, moldura no tamanho 50x60cm quadro 40x50cm; Confeção de 1 (uma) placa com foto do Presidente (Resato) com o ano demandata e partido (PSDB/2025)	Serviço/Unidade	1	624396

gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo azul escuro envolvendo moldura de 23x29cm, e quadro em alumínio com borda de 1cm; confecção de 2(duas) placa com foto dos candidatos (Leni/M. e Elisa Mana/PSDB) com o ano de mandato e partido (2025 a2028) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo verde escuro envolvendo moldura de 23x29 c, e quadro em alumínio com borda de 1cm.			
---	--	--	--

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Osvaldo Aranha, 175 - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

do 25
42
SILV

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES



5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

06/25
49
JW

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* OU *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

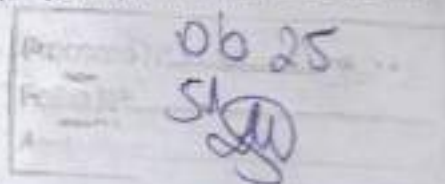
11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cenis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


LARISSA TEIXEIRA MASSENA
Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/02/2025 às 15:03:44.



Placas de Inauguração & Homenagem

São utilizadas para marcar eventos importantes e servem como uma forma de reconhecimento público da realização



Especificações:

Materiais Disponíveis: Inox Escovado; Inox Espelhado; Bronze e Latão

Espessura: 0,4mm; 0,5mm; 0,7mm; 1,00mm; 1,5mm; 2,00mm; 3,00mm

Processo: Impressão Digital, Impressão Serigráfica, Gravadas por Corrosão em Alto ou Baixo Relevo

Fixação: Furos ou Adesivo Dupla Face

Cores: Conforme necessidade do cliente

Dimensões: Conforme necessidade do cliente

PROPOSTA

AZALINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, situada a Rua Luiz Bregalda nº 75, JD Zinoca, Varginha - MG, CEP: 37018-610, inscrita no CNPJ sob o número 46.257.514/0001-28, e-mail: vendas@azalini.com.br, apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo de inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR TOTAL
1	Confeção de 14(quatorze) Placa de Porta com imagem digital colorida gravada no aço escovado, com suporte para que a tarja seja removível na medida de 25x16cm, com a sigla do partido em adesivo; Confeção de 12(doze) Prisma de mesa com imagem digital colorida gravada no aço escovado, na medida 32x12cm com a sigla do partido em adesivo; Confeção de 1(uma) Galeria da legislatura 2025-2028 (com os 11 vereadores) em impressão colorida no aço inox escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamento em veludo vermelho, moldura no tamanho 50x60cm e quadro 40x50cm; Confeção de 1 (uma) placa com foto do Presidente (Renato) com o ano de mandato e partido (PSDB/2025) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo azul escuro envolvendo moldura de 23x29cm, e quadro em alumínio com borda de 1cm Confeção de 2(duas) placa com foto das vereadoras (Leni/PL e Elisa Mara/PSDB) com o ano de mandato e partido (2025 a2028) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo vermelho envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro em alumínio com borda de 1cm.	serviç.	1	10.209,98

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
- Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
- Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
- Prazo de validade da proposta o de 360 dias, contados da abertura da sessão pública.
- Dedaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes a presente aquisição.
- A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.

Conta Bancária: Banco do Brasil - Agência 3856-3 CC 27871-8
Validade da Proposta: 360 Dias
Varginha, 12 de Março de 2025


Nome: Sérgio Henrique Azalini
RG/M 6158921
CPF: 772.621.746-49
Cargo: Sócio Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.257.514/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2022
NOME EMPRESARIAL AZALINI SINALIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO AZALINI - SINALIZACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COORDENADOR R LUIZ BREGALDA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 37.018-510	BARRIO/DISTRITO JARDIM ZINCOA	MUNICÍPIO VARGINHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AZALINI.COM.BR		TELEFONE (35) 3015-6460
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 15:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.257.514/0001-28
Razão Social: AZALINI SINALIZACAO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO AZALINI - SINALIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/01/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/01/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
06/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: AZALINI SINALIZACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004332923.00-88

CNPJ/CPF: 46.257.514/0001-28

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R LUIZ BREGALDA

NÚMERO: 75

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM ZINOCA

CEP: 37018510

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000834832583



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AZALINI SINALIZACAO LTDA - CNPJ: 46.257.514/0001-28

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICA, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o contribuinte acima informado, **NADA DEVE** com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Varginha (MG), Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:

<http://www.varginha.mg.gov.br>

Número de controle: CWCP6FQ8OCXYWME1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.257.514/0001-28
Razão Social: AZALINI SINALIZACAO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO AZALINI - SINALIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitari: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.257.514/0001-28
Razão Social: AZALINI SINALIZACAO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO AZALINI - SINALIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/04/2025
Receita Municipal	Validade:	31/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaizini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO:

Item 1

- Confecção de 14 (catorze) Placa de Porta com imagem digital colorida gravada no aço escovado, com suporte para que a tarja seja removível na medida de 25x16cm, com a sigla do partido em adesivo;
- Confecção de 12 (doze) Prisma de mesa com imagem digital colorida gravada no aço escovado, na medida 32x12cm com a sigla do partido em adesivo;
- Confecção de 1 (uma) Galeria da legislatura 2025-2028 (com os 11 vereadores) em impressão colorida no aço inox escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamento em veludo vermelho, moldura no tamanho 50x60cm e quadro 40x50cm;
- Confecção de uma placa com foto do Presidente (Renato) com o ano de mandato e partido (PSDB/2025) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo azul escuro envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro em alumínio com borda de 1cm;
- Confecção de 2(duas) placa com foto das vereadoras (Leni/PL e Elisamara/PSDB) com o ano de mandato e partido (2025 a 2028) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo vermelho envolvendo moldura de 23x29 c, e quadro em alumínio com borda de 1cm.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 10.209,98(Dez mil duzentos e nove reais e noventa e oito centavos), preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A aquisição para a nova legislatura de novas prisma de mesa e galeria de vereadores demonstra um compromisso com a inovação e a modernização das práticas legislativas, adaptando-se às necessidades contemporâneas de governança e transparência, não apenas fortalece a infraestrutura legislativa, mas também promove uma maior participação democrática e responsabilidade pública.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90036/2025 no dia 06/03/2025 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a Item 1 AZALINI SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ 46.257.514/0001-2.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIOVA CAMARA DE VEREADORES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 14 de março de 2025.

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra dos serviços descrito na Solicitação de Compras 006/2025,

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 19 março de 2025



RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO Nº 36/2025
PROCESSO Nº 06/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa AZALINI SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ 46.257.514/0001-2. Item 1 –

- Confecção de 14 (catorze) Placa de Porta com imagem digital colorida gravada no aço escovado, com suporte para que a tarja seja removível na medida de 25x16cm, com a sigla do partido em adesivo;
- Confecção de 12 (doze) Prisma de mesa com imagem digital colorida gravada no aço escovado, na medida 32x12cm com a sigla do partido em adesivo;
- Confecção de 1 (uma) Galeria da legislatura 2025-2028 (com os 11 vereadores) em impressão colorida no aço inox escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamento em veludo vermelho, moldura no tamanho 50x60cm e quadro 40x50cm;
- Confecção de uma placa com foto do Presidente (Renato) com o ano de mandato e partido (PSDB/2025) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo azul escuro envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro em alumínio com borda de 1cm;
- Confecção de 2(duas) placa com foto das vereadoras (Leni/PL e Elisamara/PSDB) com o ano de mandato e partido (2025 a 2028) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo vermelho envolvendo moldura de 23x29 c, e quadro em alumínio com borda de 1cm.

Valor unitário R\$: 10.209,98(Dez mil duzentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de março de 2025.


Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Edição Extra nº 2266- 936

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO Nº 36/2025 PROCESSO Nº 00/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa AZALINI SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ 46.237.514/0001-2, Item 1 –

- Confecção de 14 (catorze) Placa de Porta com imagem digital colorida gravada no aço escovado, com superfície para que a targa seja removível na medida de 25x16cm, com a sigla do partido em adesivo;
- Confecção de 12 (doze) Prisma de mesa com imagem digital colorida gravada no aço escovado, na medida 32x12cm com a sigla do partido em adesivo;
- Confecção de 1 (uma) Galeria da legislatura 2025-2028 (com os 11 vereadores) em impressão colorida no aço inox escovado, com moldura em perfil de alumínio brilhante, acabamento em veludo vermelho, moldura no tamanho 50x60cm e quadro 40x50cm;
- Confecção de uma placa com foto do Presidente (Renato) com o ano de mandato e partido (PSDB/2025) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo azul escuro envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro em alumínio com borda de 1cm;
- Confecção de 2(duas) placas com foto dos vereadores (Leni/PE e Elisamara/PSDB) com o ano de mandato e partido (2025 a 2028) gravada em aço inox, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, em acabamento de veludo vermelho envolvendo moldura de 23x29 cm, e quadro em alumínio com borda de 1cm.

Valor unitário R\$: 10.209,98(Dez mil, duzentos e nove reais e noventa e oito centavos). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 18 de março de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO Nº 43/2025 PROCESSO Nº 16/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa D DA SILVA GAUTIERO LTDA CNPJ 22.820.216/0001-36. Item 1 - Higienização de 21 unidades de ar condicionados split dos setores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de gás) dos que vierem a ser necessário, com fornecimento de laudo quando houver necessidade. Valor unitário R\$:

200,00, sendo o valor total 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 19 de março de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
21.548.400/0001-06 - 21.548.400 KAMILA DOS SANTOS ANDRADE Pode Empresa: ME ou EPP	26/02/2025 10:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES Pode Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 10:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.223.177/0001-74 - 57.223.177 SARAH YASMIN PERES MODESTO Pode Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 13:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 11.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
19.522.415/0001-53 - A F BRITO MOREIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/02/2025 15:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
44.719.319/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/03/2025 13:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.237.314/0001-28 - AZALINI SINALIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 07:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.738.820/0001-77 - CMA LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 16:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 15:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 01:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
48.130.404/0001-26 - M.S.P LICITACOES LIMITADA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 22:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 08:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 17:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 19:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/03/2025 07:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 8º da Lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2014 respectivamente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90036/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RS
Objeto da compra:	Aquisição de novos primas de mesa e galeria de vereadores.		
Entrega de propostas:	De 24/02/2025 às 15:06 até 06/03/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2025 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2025 às 11:43:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/03/2025 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
07/03/2025 às 11:43:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Placa Acrílica

Placa Acrílica Transmittância: Transparente, Comprimento: 21CM, Largura: 10CM, Características Adicionais: Prisma De Mesa, Dupla Face, Aplicação: Identificação

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 11.663,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 11.663,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0005	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28, melhor lance: R\$ 10.209,9800 (unitário) / R\$ 10.209,9800 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Forma MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.548.400/0001-06 - 21.548.400 KAMILA DOS SANTOS ANDRADE UF endereço: ES	Sim	R\$ 11.649,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: acrílico Modelo/versão: inox			
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES UF endereço: GO	Sim	R\$ 12.000,0000	Proposta desclassificada
57.223.177/0001-74 - 57.223.177 SARAH YASMIN PERES MODESTO UF endereço: PB	Sim	R\$ 10.999,0000	Proposta desclassificada
19.522.415/0001-53 - A F BRITO MOREIRA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 11.660,0000	
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 11.660,0000	
46.257.514/0001-28 - AZALINI SINALIZACAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 11.663,0000	Proposta adjudicada
53.738.820/0001-77 - CMA LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 11.663,0000	
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 11.600,0000	
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS UF endereço: PB	Sim	R\$ 30.000,0000	Proposta desclassificada
48.130.404/0001-26 - M.S.P LICITACOES LIMITADA UF endereço: SC	Sim	R\$ 11.660,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 11.660,0000	
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 23.000,0000	
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 17.777,0000	
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 11.663,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 09:09:22	19.522.415/0001-53	R\$ 10.900,0000
06/03/2025 às 10:51:21	57.223.177/0001-74	R\$ 10.895,0000
06/03/2025 às 11:05:44	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,9900
06/03/2025 às 11:05:46	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,9800
06/03/2025 às 11:05:48	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,9700
06/03/2025 às 11:05:51	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,9600
06/03/2025 às 11:05:53	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,9500
06/03/2025 às 11:05:54	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,9400
06/03/2025 às 11:06:02	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,9300
06/03/2025 às 11:06:04	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,9200
06/03/2025 às 11:06:06	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,9100
06/03/2025 às 11:06:08	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,9000
06/03/2025 às 11:06:09	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,8900
06/03/2025 às 11:06:10	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,8800
06/03/2025 às 11:06:15	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,8700
06/03/2025 às 11:06:17	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,8600
06/03/2025 às 11:06:21	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,8500
06/03/2025 às 11:06:26	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,8400
06/03/2025 às 11:06:32	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,8300
06/03/2025 às 11:06:37	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,8200

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 11:06:40	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,8100
06/03/2025 às 11:06:44	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,8000
06/03/2025 às 11:06:50	48.130.404/0001-26	R\$ 11.599,7900
06/03/2025 às 11:57:14	19.522.415/0001-53	R\$ 10.800,0000
06/03/2025 às 12:52:24	57.223.177/0001-74	R\$ 10.795,0000
06/03/2025 às 13:16:40	48.872.449/0001-76	R\$ 10.700,0000
06/03/2025 às 14:45:48	05.633.047/0001-06	R\$ 10.690,0000
06/03/2025 às 14:49:22	57.223.177/0001-74	R\$ 10.655,0000
06/03/2025 às 14:52:02	05.633.047/0001-06	R\$ 10.660,0000
06/03/2025 às 14:52:15	05.633.047/0001-06	R\$ 10.650,0000
06/03/2025 às 14:55:28	46.656.337/0002-33	R\$ 11.500,0000
06/03/2025 às 14:58:11	57.223.177/0001-74	R\$ 10.400,0000
06/03/2025 às 14:59:19	19.522.415/0001-53	R\$ 10.380,0000
06/03/2025 às 14:59:30	44.719.519/0001-08	R\$ 10.379,0000
06/03/2025 às 14:59:31	17.339.156/0001-02	R\$ 10.374,0000
06/03/2025 às 14:59:31	46.257.514/0001-28	R\$ 10.378,0000
06/03/2025 às 14:59:31	44.719.519/0001-08	R\$ 10.373,0000
06/03/2025 às 14:59:32	17.339.156/0001-02	R\$ 10.368,0000
06/03/2025 às 14:59:32	46.257.514/0001-28	R\$ 10.372,0000
06/03/2025 às 14:59:32	44.719.519/0001-08	R\$ 10.367,0000
06/03/2025 às 14:59:32	46.257.514/0001-28	R\$ 10.366,0000
06/03/2025 às 14:59:33	44.719.519/0001-08	R\$ 10.365,0000
06/03/2025 às 14:59:33	46.257.514/0001-28	R\$ 10.364,0000
06/03/2025 às 14:59:33	44.719.519/0001-08	R\$ 10.363,0000
06/03/2025 às 14:59:33	17.339.156/0001-02	R\$ 10.359,0000
06/03/2025 às 14:59:34	44.719.519/0001-08	R\$ 10.358,0000
06/03/2025 às 14:59:34	17.339.156/0001-02	R\$ 10.353,0000
06/03/2025 às 14:59:34	46.257.514/0001-28	R\$ 10.357,0000
06/03/2025 às 14:59:34	44.719.519/0001-08	R\$ 10.352,0000
06/03/2025 às 14:59:34	17.339.156/0001-02	R\$ 10.347,0000
06/03/2025 às 14:59:35	46.257.514/0001-28	R\$ 10.351,0000
06/03/2025 às 14:59:35	44.719.519/0001-08	R\$ 10.346,0000
06/03/2025 às 14:59:35	17.339.156/0001-02	R\$ 10.341,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 14:59:35	46.257.514/0001-28	R\$ 10.345,0000
06/03/2025 às 14:59:35	44.719.519/0001-08	R\$ 10.340,0000
06/03/2025 às 14:59:36	17.339.156/0001-02	R\$ 10.335,0000
06/03/2025 às 14:59:36	46.257.514/0001-28	R\$ 10.339,0000
06/03/2025 às 14:59:36	44.719.519/0001-08	R\$ 10.334,0000
06/03/2025 às 14:59:36	17.339.156/0001-02	R\$ 10.329,0000
06/03/2025 às 14:59:36	46.257.514/0001-28	R\$ 10.333,0000
06/03/2025 às 14:59:37	44.719.519/0001-08	R\$ 10.328,0000
06/03/2025 às 14:59:37	17.339.156/0001-02	R\$ 10.323,0000
06/03/2025 às 14:59:37	46.257.514/0001-28	R\$ 10.327,0000
06/03/2025 às 14:59:37	44.719.519/0001-08	R\$ 10.322,0000
06/03/2025 às 14:59:37	17.339.156/0001-02	R\$ 10.317,0000
06/03/2025 às 14:59:38	46.257.514/0001-28	R\$ 10.316,0000
06/03/2025 às 14:59:38	17.339.156/0001-02	R\$ 10.311,0000
06/03/2025 às 14:59:38	44.719.519/0001-08	R\$ 10.315,0000
06/03/2025 às 14:59:38	46.257.514/0001-28	R\$ 10.310,0000
06/03/2025 às 14:59:38	44.719.519/0001-08	R\$ 10.309,0000
06/03/2025 às 14:59:38	17.339.156/0001-02	R\$ 10.305,0000
06/03/2025 às 14:59:38	44.719.519/0001-08	R\$ 10.304,0000
06/03/2025 às 14:59:39	17.339.156/0001-02	R\$ 10.299,0000
06/03/2025 às 14:59:39	46.257.514/0001-28	R\$ 10.298,0000
06/03/2025 às 14:59:39	17.339.156/0001-02	R\$ 10.293,0000
06/03/2025 às 14:59:39	44.719.519/0001-08	R\$ 10.297,0000
06/03/2025 às 14:59:39	44.719.519/0001-08	R\$ 10.292,0000
06/03/2025 às 14:59:40	17.339.156/0001-02	R\$ 10.287,0000
06/03/2025 às 14:59:40	46.257.514/0001-28	R\$ 10.291,0000
06/03/2025 às 14:59:40	44.719.519/0001-08	R\$ 10.286,0000
06/03/2025 às 14:59:40	17.339.156/0001-02	R\$ 10.281,0000
06/03/2025 às 14:59:40	46.257.514/0001-28	R\$ 10.285,0000
06/03/2025 às 14:59:40	44.719.519/0001-08	R\$ 10.280,0000
06/03/2025 às 14:59:41	17.339.156/0001-02	R\$ 10.275,0000
06/03/2025 às 14:59:41	46.257.514/0001-28	R\$ 10.279,0000
06/03/2025 às 14:59:41	44.719.519/0001-08	R\$ 10.274,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 14:59:41	46.257.514/0001-28	R\$ 10.273,0000
06/03/2025 às 14:59:42	44.719.519/0001-08	R\$ 10.272,0000
06/03/2025 às 14:59:42	17.339.156/0001-02	R\$ 10.269,0000
06/03/2025 às 14:59:42	46.257.514/0001-28	R\$ 10.271,0000
06/03/2025 às 14:59:42	44.719.519/0001-08	R\$ 10.268,0000
06/03/2025 às 14:59:43	17.339.156/0001-02	R\$ 10.263,0000
06/03/2025 às 14:59:43	46.257.514/0001-28	R\$ 10.267,0000
06/03/2025 às 14:59:43	44.719.519/0001-08	R\$ 10.262,0000
06/03/2025 às 14:59:43	17.339.156/0001-02	R\$ 10.257,0000
06/03/2025 às 14:59:43	46.257.514/0001-28	R\$ 10.261,0000
06/03/2025 às 14:59:43	44.719.519/0001-08	R\$ 10.256,0000
06/03/2025 às 14:59:44	17.339.156/0001-02	R\$ 10.251,0000
06/03/2025 às 14:59:44	46.257.514/0001-28	R\$ 10.255,0000
06/03/2025 às 14:59:44	44.719.519/0001-08	R\$ 10.250,0000
06/03/2025 às 14:59:44	17.339.156/0001-02	R\$ 10.245,0000
06/03/2025 às 14:59:45	46.257.514/0001-28	R\$ 10.244,0000
06/03/2025 às 14:59:45	44.719.519/0001-08	R\$ 10.243,0000
06/03/2025 às 14:59:45	17.339.156/0001-02	R\$ 10.238,0000
06/03/2025 às 14:59:45	46.257.514/0001-28	R\$ 10.237,0000
06/03/2025 às 14:59:45	44.719.519/0001-08	R\$ 10.236,0000
06/03/2025 às 14:59:46	17.339.156/0001-02	R\$ 10.231,0000
06/03/2025 às 14:59:46	46.257.514/0001-28	R\$ 10.235,0000
06/03/2025 às 14:59:46	44.719.519/0001-08	R\$ 10.230,0000
06/03/2025 às 14:59:46	17.339.156/0001-02	R\$ 10.225,0000
06/03/2025 às 14:59:46	57.223.177/0001-74	R\$ 10,0000
06/03/2025 às 14:59:46	46.257.514/0001-28	R\$ 10.224,0000
06/03/2025 às 14:59:47	17.339.156/0001-02	R\$ 10.220,0000
06/03/2025 às 14:59:47	44.719.519/0001-08	R\$ 10.223,9900
06/03/2025 às 14:59:47	46.257.514/0001-28	R\$ 10.219,9900
06/03/2025 às 14:59:50	44.719.519/0001-08	R\$ 10.219,9800
06/03/2025 às 14:59:51	46.257.514/0001-28	R\$ 10.218,9900
06/03/2025 às 14:59:53	17.339.156/0001-02	R\$ 10.215,0000
06/03/2025 às 14:59:54	44.719.519/0001-08	R\$ 10.214,9900

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 14:59:54	46.257.514/0001-28	R\$ 10.214,9800
06/03/2025 às 14:59:57	17.339.156/0001-02	R\$ 10.210,0000
06/03/2025 às 14:59:57	44.719.519/0001-08	R\$ 10.209,9900
06/03/2025 às 14:59:58	46.257.514/0001-28	R\$ 10.209,9800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2025 às 15:00:02	O item 1 teve empate real para o valor 11.663,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/03/2025 às 15:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.223.177/0001-74	07/03/2025 às 11:46:11	Sr. Fornecedor 57.223.177 SARAH YASMIN PERES MODESTO, CNPJ 57.223.177/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 10/03/2025. Justificativa: Peço enviar a esquiabilidade do item.
Pelo participante 57.223.177/0001-74	07/03/2025 às 13:03:34	Boa tarde. Prezado (a), Senhor (as). Informo que no lance enviado houve um erro de digitação, o valor correto para o lote é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Sistema para o participante 57.223.177/0001-74	10/03/2025 às 10:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 10/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.223.177 SARAH YASMIN PERES MODESTO, CNPJ 57.223.177/0001-74.
Sistema para o participante 46.257.514/0001-28	10/03/2025 às 14:32:03	Pode enviar o catálogo de trabalho de vocês? para que possamos avaliar o processo. Visto trabalhos mais próximos dos cinco itens constante no objeto.
Pelo participante 46.257.514/0001-28	10/03/2025 às 16:29:50	Boa tarde, favor abrir anexo que enviaremos
Sistema para o participante 46.257.514/0001-28	11/03/2025 às 08:26:12	Sr. Fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: Pode enviar o catálogo de trabalho de vocês? para que possamos avaliar o processo. Visto trabalhos mais próximos dos cinco itens constante no objeto.
Pelo participante 46.257.514/0001-28	11/03/2025 às 10:01:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:13 de 11/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28.
Sistema para o participante 46.257.514/0001-28	12/03/2025 às 15:52:22	Sr. Fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 13/03/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta.
Pelo participante 46.257.514/0001-28	12/03/2025 às 16:20:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:55 de 12/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28.
Sistema para o participante 46.257.514/0001-28	14/03/2025 às 08:25:35	Peço a atualização das certidões Municipal e Estadual no SICAF.
Pelo participante 46.257.514/0001-28	14/03/2025 às 09:36:26	Bom dia, certidão atualizada
Sistema para o participante 46.257.514/0001-28	17/03/2025 às 13:33:36	Boa tarde a certidão estadual continua com data de 25/12/2025 no SICAF pode verificar, por favor.
Pelo participante 46.257.514/0001-28	17/03/2025 às 14:48:35	Boa tarde, atualizado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/03/2025 às 15:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
06/03/2025 às 15:00:02	Item teve empate real para o valor 11.663,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
06/03/2025 às 15:00:02	Item encerrado para lances.
07/03/2025 às 11:44:48	Fornecedor LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000,0000. Motivo: Valor acima do máximo estimado.
07/03/2025 às 11:44:58	Fornecedor 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES, CNPJ 52.997.838/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12.000,0000. Motivo: Valor acima do máximo estimado.
07/03/2025 às 11:46:11	Fornecedor 57.223.177 SARAH YASMIN PERES MODESTO, CNPJ 57.223.177/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/03/2025 10:00:00. Motivo: Peço enviar a exequibilidade do item.
10/03/2025 às 14:20:24	Fornecedor 57.223.177 SARAH YASMIN PERES MODESTO, CNPJ 57.223.177/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: Valor apresentado muito abaixo do valor mínimo, e o fornecedor alega ser sido erro de digitação.
11/03/2025 às 08:26:12	Fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 16:00:00. Motivo: Pode enviar o catálogo de trabalho de vocês? para que possamos avaliar o processo. Visto trabalhos mais próximos dos cinco itens constante no objeto.
11/03/2025 às 10:01:13	Fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28 finalizou o envio de anexo.
12/03/2025 às 15:52:22	Fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/03/2025 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta.
12/03/2025 às 16:20:55	Fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28 finalizou o envio de anexo.
18/03/2025 às 09:08:01	Fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 10.209,9800. Motivo: Proposta abaixo do valor estimado.
18/03/2025 às 09:09:26	Fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28 foi habilitado.
20/03/2025 às 11:08:58	Fornecedor AZALINI SINALIZACAO LTDA, CNPJ 46.257.514/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10.209,9800.
20/03/2025 às 11:09:06	Item homologado.